



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.961, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Bertioga, visando a implantação do Programa de Atividade Delegada, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Villares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos autos do processo administrativo n. 1389/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO** do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Bertioga, visando a implantação do **PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA**, composta pelos seguintes membros:

I – representantes do Estado:

1. Cap. PM. Diego Mateus Cardoso Hoffmann – titular; e
- 1.1. 1º Ten. PM. Alex Alfredo Gomes Yamauti – suplente.

II – representantes do Município:

1. Ezequiel Celestino de Moura, Registro n. 6094 – titular; e
- 1.1. Anderson de Souza Santos, Registro n. 2631 – suplente.
2. Antônio Luiz Noronha da Silveira Júnior, Registro n. 2081 – titular;
- 2.1. Marcelo Salgado Martinez, Registro n. 551 – suplente.

Art. 2º A Presidência da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização caberá ao servidor municipal Ezequiel Celestino de Moura, Registro n. 6094, que terá voto qualificado nas deliberações colegiadas, nos termos da Cláusula Quarta, do convênio supracitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2025. (PA n. 1389/2024)

Marcelo Heleno Villares
Prefeito de Bertioga